



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 147/2022/CA-EBSEERH**

Brasília, 25 de novembro de 2022.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 147ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 25 de novembro de 2022, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros do Conselho de Administração (CA), em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração: Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC), que participou por videoconferência; Fernando David Pisápio Carvalho, membro independente indicado pelo MEC; Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebserh; Marizete Almeida Silva, representante do Ministério da Saúde (MS), que participou por videoconferência; Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo MS; Ana Paula Andrade de Melo, representante do Ministério da Economia, que participou por videoconferência; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; e Brígida Lima Teixeira, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do Conselheiro Adalton Rocha de Matos, representante do MEC.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; e Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); César Augusto Dias de Oliveira, Coordenador de Gestão da Rede, da VP; e José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Capacitação para a alta gestão;
- 2) Aprovação das atas das reuniões 144ª, 145ª extraordinária e 146ª extraordinária;
- 3) Processo 23477.017748/2022-64: apreciação do Parecer do Comitê de Elegibilidade relativo à indicação de Conselheiro de Administração;
- 4) Processo 23860.011570/2022-14: contratação de serviços de Cirurgia Cardiovascular para o HC-UFU;
- 5) Processo 23477.011717/2021-19: Política de Cordialidades da Rede Ebserh;
- 6) Processo 23477.016360/2022-46: Plano de Negócios 2023;
- 7) Processo 23477.010872/2021-18: Programa de Remuneração Variável Anual 2022;

- 8) Processo 23477.015438/2022-13: Programa de Remuneração Variável Anual 2023;
- 9) Processo 23477.017670/2022-88: comunicação de resultados de Projetos Estratégicos; e
- 10) Informes.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

**1)** Em atenção ao disposto no Estatuto Social da Ebserh, na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, foi realizado treinamento para a alta gestão, especificamente para os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração (CA), do Conselho Fiscal (CF) e do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh. Registrou-se a participação dos membros seguintes desses colegiados, a saber: os membros do CA elencados no item II desta ata; os membros da Diretoria Executiva, Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebserh e membro do CA; Antonio César Alves Rocha, Vice-Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; e os membros do Coaud, Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente do Comitê, membro especialista em Contabilidade Societária, e João Batista de Souza. Registrou-se que os membros do Conselho Fiscal, José de Castro Barreto Junior, Presidente do Conselho, representante do MEC, e Sergio Alonso da Costa, representante do ME, irão assistir a palestra ministrada na plataforma de conteúdo do treinamento para a alta gestão da Ebserh.

- A palestra, organizada em parceria com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), foi ministrada por Luzia Sarno, tendo como tema central '**Transformação Digital**'. A definição do tema do treinamento foi realizada com base em consulta aos membros da Diretoria Executiva, com alinhamento prévio com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), tendo em vista a parceria de anos anteriores da Ebserh com o IBGC, em que foram reforçados os temas previstos na legislação.

- O Presidente do CA, Djaci Vieira de Sousa, agradeceu à palestrante pelas informações apresentadas e registrou a participação dos membros dos colegiados estatutários da Ebserh.

**2)** Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 145ª extraordinária e 146ª extraordinária**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

- A Conselheira representante dos empregados da Ebserh, Brígida Lima Teixeira, apresentou solicitação de alteração à ata da 144ª reunião do CA, motivo pelo qual o documento será pautado para deliberação na próxima reunião do colegiado.

**3) Processo 23477.017748/2022-64.** O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) da Ebserh apresentou o Parecer referente ao processo de **indicação de membro do Conselho de Administração**, tendo sido realizadas as análises das documentações apresentadas, considerando a autodeclaração do indicado e as comprovações requeridas, a saber: requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de Administrador, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-ME); vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da Ebserh; formação acadêmica e experiência profissional. Diante do exposto, o CPESR concluiu pela conformidade do processo de indicação de ALAILSON ROCHA SANTANA para o CA, representando os empregados da Ebserh. Registrou-se que foi realizada eleição na Rede Ebserh, em conformidade com o disposto na Portaria SEDDM/ME nº 3.192, de 8 de abril de 2022, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, do ME.

- O CA apreciou o Parecer exarados pelo CPESR, conforme estabelece o Parágrafo Quarto do Art. 85 do Estatuto Social da Ebserh, e manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento do processo, para eleição no âmbito da Assembleia Geral.

**4) Processo 23860.011570/2022-14.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou ao CA proposta de **contratação, mediante execução indireta, de serviços especializados relacionados a procedimentos de Cirurgia Cardiovascular para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh**, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 9.507, de 2018. Trata-se da necessidade de manutenção do referido serviço assistencial no hospital, que é referência para pacientes de Uberlândia e região. Informou-se que não há candidatos aprovados em cadastro de reserva, para os cargos que compõem a equipe técnica necessária ao funcionamento do serviço de Cirurgia Cardiovascular, no Concurso Público nº 02/2019, atualmente vigente, tanto em lista local quanto nacional. Ademais, não foi possível realizar Processo Seletivo Simplificado, como forma de viabilizar novas contratações, em razão das restrições decorrentes do período eleitoral. A DGP destacou que a instrução processual está fundamentada em critérios técnicos, consoante manifestações da área, bem como da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas) e do Colegiado Executivo do HC-UFU, que se manifestaram pela pertinência da

demanda, em razão da relevância do serviço e do impacto potencial da redução dos atendimentos pactuados nas atividades de ensino e pesquisa, assim como nos programas de residência médica do hospital. Registrou-se que a matéria foi objeto de análise da Consultoria Jurídica (Conjur), que concluiu pela possibilidade de contratação de empresa privada prestadora de serviços para execução indireta (terceirização) de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, desde que previamente especificadas pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente e não demandem a utilização, pela contratada, de profissionais com atribuições inerentes às dos cargos integrantes de seus Planos de Cargos e Salários, exceto se contrariar os princípios administrativos da eficiência, da economicidade e da razoabilidade. Em atenção ao disposto no Art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada previamente no âmbito da Diretoria Executiva, que deliberou favoravelmente ao encaminhamento da demanda ao CA, que aprovou a demanda anteriormente, em caráter emergencial, nas reuniões 134ª extraordinária, realizada em 06 de maio de 2022, e 140ª, em 26 de julho de 2022.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação, mediante execução indireta, de empresa especializada em procedimentos de Cirurgia Cardiovascular para o HC-UFU, da Rede Ebserh, com fundamento no que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 9.507, de 2018. Editada a Resolução nº 192/2022 do CA, referente a esta deliberação.

**5) Processo 23477.011717/2021-19.** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao CA a proposta de **Política de Cordialidades da Rede Ebserh**. Explicou, inicialmente, que a proposição da política é resultante de demanda que consta no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção do Tribunal de Contas da União (TCU) e a minuta do documento foi elaborada por grupo de trabalho (GT) instituído com essa finalidade. Em seguida, foram indicados os **fundamentos legais** utilizados para a estruturação da política, a saber: a Lei nº 12.813, de 2013, a denominada Lei de Conflito de Interesses; o Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021; a Orientação Normativa Conjunta nº 1, de 6 de maio de 2016, da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (CEP-PR); o Ementário de Precedentes e a Resolução nº 03, de 23 de novembro de 2000, ambos da CEP-PR. Ademais, foi realizada consulta a normativos similares de outros órgãos e entidade da administração pública, como TCU, Petrobrás, Banco do Brasil, Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, dentre outros. A ACCIGR destacou que a Política de Cordialidades da Rede Ebserh dispõe sobre **princípios e diretrizes** para recebimento e oferecimento de cordialidades no âmbito da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiais. Nesse sentido, apresentou a estrutura do documento, com destaque para os **principais dispositivos**, em que constam os seguintes pontos: conceitos de brinde, cordialidade, hospitalidade, presente, valor econômico significativo e vantagem indevida; valores compatíveis e proibidos; orientações sobre a realização de sorteios e confraternizações; devolução de cordialidades; apoio de instituições privadas; procedimentos relacionados ao Presidente da Ebserh e aos Superintendentes do HUFs; agradecimento e declínio em situações decorrentes da aplicação da Política em questão. Finalizando, pontuou que a minuta elaborada pelo GT recebeu contribuições das Diretorias da Administração Central e foi analisado pela Conjur, cujos apontamentos foram atendidos ou justificados pelo GT.

- Aprovada, por unanimidade, a Política de Cordialidades da Ebserh, conforme proposta apresentada pela ACCIGR. Editada a Resolução nº 193/2022 do CA, referente a esta deliberação.

**6) Processo 23477.016360/2022-46.** Em atenção ao disposto no Estatuto Social da Ebserh, bem como na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, a Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa (CEIC-VP) apresentou a proposta do **Plano de Negócios 2023 e atualização da Estratégia de longo prazo da Rede Ebserh**. Lembrou, primeiramente, dos **principais marcos** concernentes ao assunto, a saber: no período de 2017 a 2019, ocorreu a formulação da Estratégia da Ebserh; no biênio 2020-2021, foram implementadas ações de desdobramento da Estratégia na Rede; e, nos anos de 2020 a 2023, está em curso a fase de monitoramento da Estratégia. Em paralelo, a CEIC iniciou, em abril de 2022, a **revisão dos indicadores e projetos estratégicos** vigentes visando à elaboração do Plano de Negócios da Ebserh (PNE) 2023, levando em consideração os levantamentos realizados no âmbito de oficinas promovidas com as áreas responsáveis; a indicação de novos indicadores e projetos considerados prioritários para a Estratégia da Ebserh, com a consequente descontinuidade de outros atualmente vigentes; a necessidade de reformulação do atual Painel de Contribuição; apontamentos do Conselho de Administração para revisão do Pilar Sociedade, do Mapa Estratégico, que compreende os temas de assistência, ensino e pesquisa. Em face desse contexto, foi apresentada a **proposta dos novos indicadores e projetos estratégicos**, que resulta na descontinuidade de 14 (quatorze) indicadores (1a, 1b, 1c, 1d, 1e, 1f, 1g, 1h, 2b, 2d, 2e, 4a, 5a e 5b) e 6 (seis) projetos (P101, P102, P103, P301, P303 e P401). Foi apresentada também a **proposta de replanejamento de 2 (dois) projetos estratégicos**, quais sejam: P407 e P408, ambos da DTI. Em seguida, apresentou os **indicadores e projetos estratégicos criados a partir do PNE 2023**, sendo eles: **12 (doze) indicadores** (1i - número de HUFs avaliados quanto à aderência ao Programa Ebserh de Humanização; 1j - nota média de satisfação dos residentes em relação à infraestrutura de ensino; 1m - taxa de variação das vagas disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare); 1k - taxa de variação da quantidade de projetos de pesquisa aprovados com aplicação na Rede Ebserh; 1l - número de HUFs que receberam aporte financeiro destinado aos Centros de Pesquisa Clínica (CPC); 2h - taxa de financiamento do custeio dos hospitais da Rede Ebserh (TFC); 2f - percentual de Conformidade Ambiental Hospitalar

(PCAH); 2g - número de HUFs com o quadro de pessoal das áreas administrativas dimensionado; 3b - Indicador de Governança das Empresas Estatais (IG-Sest); 4g - número de hospitais da Rede com escritório de processos instituído; 4i - quantidade de hospitais com diagnóstico arquivístico realizado; 5e - número de HUFs com plano de melhoria da percepção do clima organizacional), e **11 (onze) projetos estratégicos** (P104 - implementação de diretrizes e práticas de humanização com foco no cuidado centrado no paciente; P105 - estruturação de modelo de infraestrutura para as atividades de ensino da Rede Ebserh; P107 - ampliação do Enare; P106 - qualificação da Pesquisa na Rede Ebserh; P207 - central de compras da Rede Ebserh; P206 - estruturação do programa de gestão ambiental; P208 - implementação da metodologia de dimensionamento de pessoal das áreas administrativas; P304 - instituição do modelo de governança corporativa; P410 - implementação da gestão por processos na Rede Ebserh; P411 - diagnóstico do acervo de prontuários físicos dos hospitais da Rede Ebserh; P505 - melhoria da percepção do clima organizacional). Dessa forma, o Plano de Negócios 2023 é composto por **18 indicadores e 16 projetos estratégicos**, cujas fichas detalhadas estão disponíveis nos autos do processo. Na sequência, foram apresentados os **Riscos Estratégicos**, parte integrante do PNE 2023, com indicação da respectiva probabilidade e impacto, cujo cruzamento pode resultar em graus moderado, alto ou crítico de cada risco.

- A Conselheira representante dos empregados, Brígida Lima Teixeira, indagou sobre os riscos relacionados à descontinuidade de Projetos Estratégicos.

- A CEIC-VP explicou sobre a importância dos fluxos estabelecidos com o CA, para reforçar a priorização dos Projetos Estratégicos que constam no PNE 2023. Mencionou como exemplo desses fluxos a apreciação dos relatórios de desempenho da Estratégia, com periodicidade quadrimestral, além da deliberação da presente pauta apresentada anualmente. Ademais, citou o Guia de Desdobramento da Estratégia, estabelecido em 2019 como documento orientador dos Planos Diretores Estratégicos dos HUFs da Rede Ebserh.

- A Conselheira representante dos empregados, Brígida Lima Teixeira, ponderou sobre a possibilidade de associação das ações relacionadas ao Indicador Estratégico 1i, número de HUFs avaliados quanto à aderência ao Programa Ebserh de Humanização, com as do Indicador Estratégico 5e, número de HUFs com plano de melhoria da percepção do clima organizacional. Nesse sentido, poderiam ser avaliadas as práticas de humanização com foco no cuidado centrado no paciente, levando-se em consideração a demanda dos profissionais de atenção à saúde, o que foi corroborado pela CEIC-VP.

- O membro independente indicado pelo MEC, Fernando David Pisápio Carvalho, fez referência ao Indicador Estratégico 1m, taxa de variação das vagas disponibilizadas por meio do Enare, para indagar sobre a existência de direcionamento dessas vagas para áreas específicas, com maior demanda, nos HUFs.

- A CEIC-VP esclareceu que o Indicador Estratégico 1m diz respeito à ampliação do número de vagas disponibilizadas no âmbito do Enare, por meio da adesão de instituições que ofertem vagas nos respectivos programas de residência.

- O membro independente indicado pelo MS, Luiz Fernando Beskow, cumprimentou a CEIC-VP pelo trabalho e ressaltou a importância de se fazer a revisão do Plano de Negócios, para o qual pôde contribuir em reuniões realizadas com a equipe técnica.

- Aprovada, por unanimidade, a atualização da Estratégia de longo prazo da Rede Ebserh, com replanejamento de projetos estratégicos, atualização dos riscos estratégicos e definição do Plano de Negócios da Ebserh referente ao exercício 2023, conforme proposta apresentada pela CEIC-VP. Editada a Resolução nº 194/2022 do CA, referente a esta deliberação.

**7 e 8) Processo 23477.010872/2021-18 e Processo 23477.015438/2022-13.** A CEIC-VP apresentou também informações sobre o **Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2022 e 2023**, de cunho deliberativo e informativo respectivamente. A matéria tem **fundamento legal** no que dispõem o Art. 152 da Lei nº 6.404/1976; a Lei nº 13.303/2016; o Decreto nº 8.945/2016; o Estatuto Social da Ebserh; o Art. 98, inciso VI, alínea 'i', e inciso XII do Decreto nº 9.745/2019; orientações da Sest-ME; e outros normativos aplicáveis. Nas **propostas**, estão previstos os seguintes **pontos**: vinculação de **parcela adicional da remuneração** ao desempenho do Presidente, do Vice-Presidente e dos Diretores, de modo a assegurar a implementação da Estratégia corporativa e o alcance de resultados; e distribuição do RVA de acordo com o alcance das metas estabelecidas pelo CA em cada exercício, sendo exigido o alcance mínimo fixado no programa, conforme indicadores previstos. Ademais, destacou que o RVA tem as seguintes **finalidades**: i) imprimir a cultura de negócios e reforçar as prioridades estratégicas da empresa, com estímulo à busca de resultados direcionados aos objetivos estratégicos; ii) instituir uma visão e comportamento empreendedores, com iniciativa e criatividade; iii) reconhecer e recompensar progressivamente pelos resultados alcançados ou pela superação deles; e iv) contribuir para o aumento da eficiência organizacional. A CEIC-VP explicou sobre as condições de pagamento, a metodologia de cálculo para aferição, as metas e os indicadores, que estão detalhados nas propostas de Regulamento do Programa de RVA, anexadas aos autos dos processos em epígrafe. Sobre o **RVA 2022**, foi incluída a análise da Sest-ME, que **aprovou a proposta da Ebserh**, por meio do Ofício-SEI nº

184538/2022/ME. Mencionou-se, por oportuno, o Parecer nº 18/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Conjur, que recomendou a realização de nova consulta formal à Sest-ME acerca da regularidade da adoção de RVA no âmbito da Ebserh. Diante disso, foi encaminhada nova consulta à Sest-ME no dia 10 de outubro de 2022, contudo sem resposta até o momento. Dessa forma, considerando o contexto de finalização do prazo de gestão dos Administradores atuais, as propostas foram apresentadas, para deliberação do RVA 2022, ficando condicionado o pagamento deste ao recebimento de manifestação favorável por parte da Sest-ME, e para conhecimento do RVA 2023. Sobre este, após análise da proposta pela Sest-ME, o processo seguirá o fluxo ordinário de deliberação, com manifestação da Conjur e apreciação no âmbito da Diretoria Executiva, do CA e da Assembleia Geral.

- Aprovado, por maioria de votos, o RVA 2022, após manifestação favorável da Sest-ME. Registrado o voto contrário da Conselheira representante dos empregados da Ebserh, Brígida Lima Teixeira. Editada a Resolução nº 195/2022 do CA, referente a esta deliberação.

- Sobre o RVA 2023, foi dada ciência ao CA da proposta que será encaminhada para análise e manifestação da Sest-ME. Incluída Certidão da Secretaria-Geral, sobre a apreciação da matéria pelo CA, nos autos do Processo 23477.015438/2022-13.

**9) Processo 23477.017670/2022-88.** Em atenção ao fluxo estabelecido com o Conselho de Administração, a CEIC-VP fez a **comunicação de resultados dos seguintes Projetos Estratégicos:**

i) **P301, referente à Assunção dos HUFs à Gestão Plena pela Ebserh**, que foi estruturado a partir da identificação de problema inicial relacionado ao não cumprimento de obrigações previstas no Contrato de Gestão Especial, no que se refere à gestão e controle dos HUFs pela Ebserh. Diante desse contexto, a **solução proposta** foi mapear as atividades necessárias ao cumprimento das metas contratuais por parte dos signatários e realizar ações estratégicas para viabilizar a transferência total da gestão dos hospitais para a Ebserh até o final de 2022. Os principais **benefícios esperados** decorrentes da implementação do Projeto Estratégico em questão eram: controle do orçamento geral do HUFs, execução de despesas com adequada transparência, saneamento de dívidas, repactuação dos contratos com o Sistema Único de Saúde (SUS), contenção do processo de expansão da rede, gestão da força de trabalho e gestão patrimonial. Em seguida, detalhou a **etapa I do projeto**, com as seguintes ações: realização dos registros oficiais, estabelecimento do domicílio bancário, nomeação da equipe mínima de gestores, nomeação da equipe mínima de empregados, desligamento de profissionais com vínculo precário, sub-rogação dos contratos administrativos, transferência dos estoques, execução orçamentária e financeira na Unidade Gestora (UG) Ebserh, estabelecimento de relação contratual com o Gestor SUS, elaboração do planejamento estratégico, e realização de auditorias nas unidades hospitalares. Quanto à **etapa II**, foram previstas as seguintes ações: cessão dos bens móveis, cessão dos bens imóveis e cessão dos servidores estatutários do Regime Jurídico Único (RJU). A partir da execução da etapa I, foram feitas as seguintes **entregas**: operacionalização integralmente na UG filial Ebserh (custeio e investimento); gestão de todos os contratos administrativos do HUFs; gestão dos estoques; monitoramento da execução de despesas e adequada transparência (BI); repactuação da relação contratual com o Gestor SUS, com incremento potencial de receitas; Planos Diretores Estratégicos vigentes em todos os HUFs; desligamento de mais de 4.000 (quatro mil) profissionais com vínculo de trabalho precarizado. Com relação a etapa II, foram apresentadas as entregas no âmbito da competência da Ebserh, de modo que as atividades de gestão de servidores RJU pela Ebserh e de cessão de bens patrimoniais serão reclassificadas como operacionais e tratadas pelas áreas competentes, podendo haver necessidade, inclusive, de realização de aditivos aos Contratos de Gestão Especial, a depender da orientação do Ministério Supervisor.

ii) **P303, referente à Definição de Arquitetura Organizacional**, que foi estruturado a partir da identificação de problema inicial que compreendia os seguintes pontos: dificuldade em implementar ações de forma padronizada para todos os HUFs; necessidade de atuação de formas distintas a depender da estrutura de cada HUF; dificuldade na identificação das áreas dos HUFs mais adequadas para interlocução dos assuntos com a Administração Central; replicação de esforços para resolução de problemas pontuais e específicos de cada HUF. Diante desse contexto, a **solução proposta** foi revisar a estrutura organizacional dos HUFs e propor organogramas padronizados, de acordo com os tipos hospitalares associados a processos de trabalho. Os principais **benefícios esperados** decorrentes da implementação do Projeto Estratégico em questão eram: comparabilidade, sob diversos aspectos, entre os HUFs da Rede Ebserh; alinhamento entre a estrutura da Administração Central e dos HUFs; classificação dos HUFs a partir de critérios quantitativos; padronização dos processos de trabalho das filiais; padronização de competências regimentais. Em seguida, detalhou a estrutura das ações centrais do Projeto P303, sendo: proposta de organograma da Administração Central, proposta de organograma dos HUFs, implantação dos organogramas da Administração Central e dos HUFs; e elaboração do Regimento Interno. Com a execução desse projeto, foram feitas as seguintes **entregas**: definição do organograma da Administração Central e do organograma dos Complexos Hospitalares e Tipos Hospitalares I, II, III e IV, com aprovação da Sest-ME para implementação; associação dos processos de trabalho às áreas do organograma; implantação da nova arquitetura em 26 (vinte e seis) HUFs, exceto nos Complexos

Hospitales; aprovação do Regimento Interno da Administração Central; e elaboração da minuta de Regimento Interno dos HUFs.

- O Presidente da Ebserh ressaltou a importância do Regimento Interno dos HUFs para a gestão e para orientar os processos de trabalho nos hospitais.

- O Conselheiro representante da Andifes, Natalino Salgado Filho, comentou que integra a comissão de Hospitais Universitários da Andifes, que avaliou a minuta do Regimento Interno dos HUFs da Ebserh. E corroborou o apontamento do Presidente da Ebserh em relação à importância do documento.

#### **10) Informes.**

- Em atenção à demanda de membros do CA, restou acordado alterar a data da próxima reunião do colegiado do dia 9 para o dia 13 de dezembro de 2022.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

#### **DJACI VIEIRA DE SOUSA**

Presidente / MEC

#### **FERNANDO DAVID PISÁPIO CARVALHO**

MEC

#### **OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente Ebserh

#### **MARIZETE ALMEIDA SILVA**

MS

#### **LUIZ FERNANDO BESKOW**

MS

#### **ANA PAULA ANDRADE DE MELO**

ME

#### **NATALINO SALGADO FILHO**

Andifes

#### **BRÍGIDA LIMA TEIXEIRA**

Empregados Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Brigida Lima Teixeira, Conselheiro(a)**, em 15/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete Almeida Silva, Conselheiro(a)**, em 15/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 15/12/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 16/12/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Pisapio Carvalho, Conselheiro(a)**, em 17/12/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Conselheiro(a)**, em 20/12/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade de Melo, Conselheiro(a)**, em 22/12/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 28/12/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Beskow, Conselheiro(a)**, em 23/02/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26337261** e o código CRC **4730A9E7**.

Referência: Processo nº 23477.020520/2022-51 SEI nº 26337261